



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Fls. nº 46
Proc. nº 168
Ass.: 40

Nº do processo	163/2024
Requerente	Secretaria Municipal de Administração e Finanças

1

Veio a conhecimento desta consultoria técnica na área jurídica e contábil, processo para realização do 1º Aditivo ao Contrato n. 301/2023 para análise quanto a legalidade e verificações das demais formalidades.

Pois bem.

Trata-se de solicitação formulada pela visando a realização do 1º Termo Aditivo Contrato nº 301/2023-PMAAP (Prestação de serviços de inspeção de saúde/perícia médica a ser prestado por médico, com atividade em Medicina do Trabalho ou Perícia Médica), conforme especificações constantes no contrato em anexo, em nome da pessoa jurídica EMPRESA BACABALENSE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 49.441.437/0001-50.

O processo veio instruído com ofício de solicitação do aditivo contratual, informações sobre a dotação orçamentária, despacho do setor de cotação de preços, despacho da CPL que juntou minuta do aditivo, certidões de regularidade fiscal, cópia do Contrato nº 198/2022, além do parecer jurídico que ratificou a legalidade da instrução do processo.

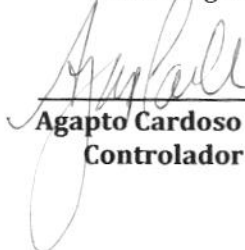
Portanto, diante da instrução processual, e exclusivamente em relação a sua formalidade, não foi detectada irregularidade que impeça a continuidade do mesmo, razão pela qual declaramos sua conformidade de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

Ressalvamos que todos os despachos e pareceres técnicos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários.

Sem mais formalidades, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 23 de Setembro de 2024.


Agapto Cardoso da Cunha
Controlador Geral